

PROJETO DE LEI N° 004/2025

***EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de São José dos Cordeiros, a adquirir, a título oneroso, um imóvel localizado no perímetro urbano e dá outras providências.*

O EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, a título oneroso, um imóvel constituído de um terreno localizado no perímetro urbano do Município, com área máxima de 10.000 metros quadrados.

§ 1º A Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de São José dos Cordeiros deverá buscar e analisar o imóvel em questão, emitindo parecer técnico acerca das características do bem e do valor de mercado estimado.

§ 2º A aquisição será formalizada mediante lavratura de escritura pública de compra e venda, com cláusula ad corpus, e posterior registro na matrícula do imóvel.

§ 3º O imóvel adquirido será, por ato próprio do Poder Executivo, incorporado ao patrimônio da municipalidade.

Art. 2º A aquisição do imóvel será realizada com amparo no inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fixando-se o valor máximo estimado em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º O imóvel deverá ser cadastrado em programa habitacional destinado à construção de habitações populares, que serão cedidas gratuitamente à população carente, conforme critérios pré-estabelecidos em lei e apurados mediante avaliação da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, estando o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações existentes, se necessário.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para o fim especificado neste Projeto de Lei, caso se faça necessário.

Art. 6º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

São José dos Cordeiros-PB, 25 de fevereiro de 2025.

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
PREFEITO



PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DOS CORDEIROS
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO

JUSTIFICATIVA:

Considerando o disposto no Artigo 3º, a presente proposição visa cadastrar o imóvel adquirido em um programa habitacional destinado à construção de habitações populares para cessão gratuita à população carente. Essa medida se fundamenta na necessidade de promover o direito à moradia digna, atendendo aos preceitos da função social da propriedade e ao dever do poder público em prover condições habitacionais adequadas para os segmentos mais vulneráveis da sociedade.

A utilização do imóvel para este fim permitirá não apenas a redução do déficit habitacional no município, mas também fomentará o desenvolvimento social e a inclusão, garantindo que os benefícios alcancem diretamente as famílias de baixa renda. Além disso, ao estabelecer critérios pré-estabelecidos em lei e realizar avaliações técnicas pela Secretaria de Assistência Social, assegura-se transparência e eficácia na seleção dos beneficiários, contribuindo para um uso responsável e direcionado dos recursos públicos.

PREFEITURA DE
SÃO JOSÉ
DOS CORDEIROS
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO